

IÚNA/ES, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Weliton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/12/diario-oficial/7c8b699538a73d72ee7665a179b6a292qTbCohDHO7lnz7H.pdf>

Código de autenticação: 7c8b699538a73d72ee7665a179b6a292qTbCohDHO7lnz7H

LEGISLAÇÃO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Comissão de Processo Seletivo



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: segunda-feira, 30 de Novembro de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1319.html>

Código de autenticação: d2ba733ac41c508b302edb487ca3cda9K46X79vvhWOpE0i

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 388/2020

“DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento 3329/2020 acerca do Processo Seletivo, Edital nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, destinado à contratação de servidores para composição das equipes do CREAS e PAIF assim composta:

- I- Vicente Lopes de Oliveira - Presidente;
- II- Alessandra Hubner Miranda Costa;
- III- Gilberto Figueiredo;
- IV- Sabrina Almeida Mariano;
- V- Daysiane Dias Gomes;
- VI- Éder Pereira Gomes;
- VII- Luciano Machado Eller;
- VIII- Maura Bullerjahn Guzzo Rosa.

Art. 2º A Comissão supra atuará de forma gratuita e deverá promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria e, em especial:

- I- Julgar recursos interpostos;
- II- Deliberar acerca dos casos omissos no edital;
- III- Homologar as inscrições;
- IV- Garantir a idoneidade do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020).

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON
VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.30
17:27:48 -0200

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 30/11/2020.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP:29390-000, Telefax (28) 3545-1322
CNPJ:27.167.394/0001-23

ARQUIVO

Gabinete do Prefeito

CT 040/2018 Aditivo 03

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NÃO OBRIGATÓRIOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES
A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 20 de Novembro de 2020

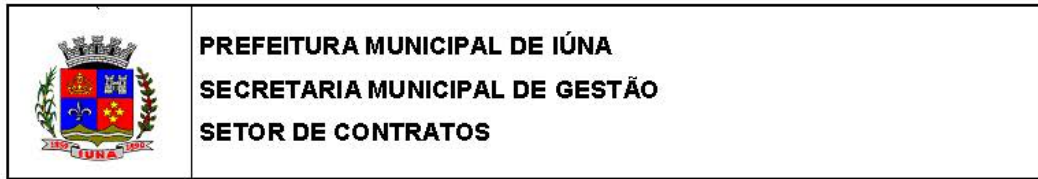


Publicado no mural eletrônico terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1318.html>

Código de autenticação: 6ee70a1784d1e8d4e54f17a439f92e84ykLp7vdudJdlui5

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



1.2 – Sendo assim, o item 2.1 da Clausula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$51.280,05 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 20 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Eduardo Fraguas Kozma / ou procurador legalmente habilitado

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Neide Oliveira Souza / ou procurador legalmente habilitado

Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES

Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

CT 209-2020 Anexo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 01 de Dezembro de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 01 de Dezembro de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1320.html>
Código de autenticação: dd1f182ffeac54a5d0917c5920bbd180FQ6qXjtFeoELk9

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000209/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000666

<i>Origem</i>			<i>Processo</i>		002385/2020		
<i>Contrato</i>		Contrato Nº 000209/2020					
<i>Empresa</i>		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 06.026.815/0001-26					
<i>Endereço</i>		AVENIDA ANTONIO SEGRE, 411 - JARDIM BRASIL - JUNDIAI - SP - CEP: 13201843					
<i>Secretaria</i>		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
<i>Local</i>		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas – d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	BASALL	CX	75,00	658,000	49.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							49.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							49.350,00
INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE:							49.350,00

Secretaria Municipal de Saúde

CT 209-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 01 de Dezembro de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 01 de Dezembro de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1321.html>
Código de autenticação: 93cb2a8ea1c6149118b7f20f0ca9ea17CUi7brvJE7QwH1v

Segue a íntegra do arquivo em 15 páginas.



CONTRATO Nº 209/2020
PROCESSO Nº 2385/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.026.815/0001-26, com sede na Avenida Antonio Segre, nº 411, bairro Jardim Brasil, Jundiaí/SP, cep: 13.201-843, endereço eletrônico: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br, telefone: (11)4521-3899 / (11)3964-8399 / (11)96929-1953, neste ato representada por **FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF n.º 149.970.668-50 e RG nº 20.067.930-2 SSP/SP, residente na Rua Paul Ricard, nº 490, Ville Saint James I, Campo Limpo Paulista/SP, cep: 13.233-620, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Emerson da Silva Ribeiro, matrícula nº 303814, como titular e Alice Moraes da Cruz Cerqueira, matrícula nº 700119, como suplente, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

**05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;



- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
- 6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 8.1. Constituem obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 8.2. Constituem obrigações do contratado:
- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Eleggem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 01 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocadio Adami - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA
CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**

Fernando de Souza Espindola / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

2.1. A relação do item está descrita no Anexo 2.

2.2. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que apresentarem registro na ANVISA e avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, conforme Nota Técnica COVID-19 Nº 27/2020 – SESA/GS.

2.3. Os Testes Rápidos deverão apresentar:

Sensibilidade igual ou maior que 85%;

Especificidade igual ou maior que 85%.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;



12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA:

13.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. SANSÕES E PENALIDADE:

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:



16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.3.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

16.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

16.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



16.3.4. Não mantiver a proposta;

16.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.7. Cometer fraude fiscal;

16.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

16.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

16.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

16.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

Setor de licitação

PP 062/2020 Homologação

Registro de preços de Gêneros Alimentícios (arroz, massas e kits cesta básica).



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 01 de Dezembro de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 01 de Dezembro de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1317.html>
Código de autenticação: 23bfe3f1d90625ea108d7fd4c0560155ie4kgLYIh6DfCA2

Segue a íntegra do arquivo em 20 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às 09:00, reuniram, o Pregoeiro Oficial deste Órgão, Sr SAMUEL ALVES DA SILVA e membros da Equipe de Apoio Sr^{as} ELZIMAR MOURA DIAS e JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 217/2020, de 29/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº 062/2020, referente ao Processo nº 003203/2020. Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios (arroz, massas e kits cesta básica). Em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços e logo em seguida foi efetuado o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes no sistema informatizado próprio do Pregão Presencial. As proponentes foram classificadas de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva e as licitantes convocadas para apresentação de lances, sendo registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados:

S E L ALIMENTOS LTDA nos lotes 4 por "Declínio de lance", 5 por "Declínio de lance" e 6 por "Declínio de lance" e S.J. DEGASPERI LTDA nos lotes 1 por "Declínio de lance", 2 por "Declínio de lance" e 3 por "Não cotar todos os itens"

HISTÓRICO DE LANCES:

Os Lotes Lote 1 Rodada 1: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.970,00 (setenta e um mil novecentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 2: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Lote 1 Rodada 3: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.700,00 (setenta e um mil setecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.670,00 (setenta e um mil seiscentos e setenta reais).

Lote 1 Rodada 4: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.610,00 (setenta e um mil seiscentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 5: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais).

Lote 1 Rodada 6: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.490,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

71.400,00 (setenta e um mil quatrocentos reais).

Lote 1 Rodada 7: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.370,00 (setenta e um mil trezentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 8: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.220,00 (setenta e um mil duzentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta reais).

Lote 1 Rodada 9: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.100,00 (setenta e um mil cem reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 71.070,00 (setenta e um mil setenta reais).

Lote 1 Rodada 10: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 71.040,00 (setenta e um mil quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais).

Lote 1 Rodada 11: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais).

Lote 1 Rodada 12: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e noventa reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais).

Lote 1 Rodada 13: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.470,00 (setenta mil quatrocentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 14: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.200,00 (setenta mil duzentos reais).

Lote 1 Rodada 15: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.170,00 (setenta mil cento e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 70.050,00 (setenta mil cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 16: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 70.020,00 (setenta mil vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Lote 1 Rodada 17: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.870,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais).

Lote 1 Rodada 18: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 19: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Lote 1 Rodada 20: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais).

Lote 1 Rodada 21: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.570,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Lote 1 Rodada 22: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 23: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.390,00 (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais).

Lote 1 Rodada 24: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais).

Lote 1 Rodada 25: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.270,00 (sessenta e nove mil duzentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.210,00 (sessenta e nove mil duzentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 26: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 27: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 69.060,00 (sessenta e nove mil sessenta reais).

Lote 1 Rodada 28: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.970,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta reais).

Lote 1 Rodada 29: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.910,00 (sessenta e oito mil novecentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 30: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Lote 1 Rodada 31: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais).

Lote 1 Rodada 32: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Lote 1 Rodada 33: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil seiscentos e dez reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.580,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Lote 1 Rodada 34: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Lote 1 Rodada 35: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Lote 1 Rodada 36: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais).

Lote 1 Rodada 37: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 38: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil cem reais).

Lote 1 Rodada 39: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.070,00 (sessenta e oito mil setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quarenta reais).

Lote 1 Rodada 40: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 68.010,00 (sessenta e oito mil dez reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Lote 1 Rodada 41: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil novecentos e vinte reais).

Lote 1 Rodada 42: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.890,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais).

Lote 1 Rodada 43: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil oitocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.770,00 (sessenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Lote 1 Rodada 44: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais).

Lote 1 Rodada 45: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.590,00 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais).

Lote 1 Rodada 46: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais).

Lote 1 Rodada 47: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 2 Rodada 1: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 202.410,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 202.320,00 (duzentos e dois mil trezentos e vinte reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 3 Rodada 1: S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 3.248,75 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 4 Rodada 1: S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 18.304,80 (dezoito mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 5 Rodada 1: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.419,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais).

Lote 5 Rodada 2: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.418,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.415,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Lote 5 Rodada 3: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.412,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e doze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 4: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Lote 5 Rodada 5: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais).

Lote 5 Rodada 6: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.407,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais).

Lote 5 Rodada 7: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.404,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.402,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais).

Lote 5 Rodada 8: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.398,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

Lote 5 Rodada 9: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.397,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.395,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

Lote 5 Rodada 10: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.394,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 11: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.389,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.387,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais).

Lote 5 Rodada 12: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.386,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.385,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 13: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

Lote 5 Rodada 14: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.379,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

Lote 5 Rodada 15: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.369,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.365,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 16: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.364,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Lote 5 Rodada 17: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.359,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.355,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 18: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.354,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Lote 5 Rodada 19: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.349,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.345,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 20: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.344,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 21: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.335,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 22: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

Lote 5 Rodada 23: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais).

Lote 5 Rodada 24: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil trezentos e dez reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil trezentos reais).

Lote 5 Rodada 25: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.299,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.295,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

Lote 5 Rodada 26: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 27: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.275,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 28: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.265,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 29: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 30: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 31: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil duzentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.195,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).

Lote 5 Rodada 32: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 33: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil noventa reais).

Lote 5 Rodada 34: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 35: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 36: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 37: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 38: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 39: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil oitocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 40: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

Lote 5 Rodada 41: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil setecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 42: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 43: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 44: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 45: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Lote 5 Rodada 46: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 47: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil trezentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 48: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 49: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 50: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil novecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 51: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 52: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 53: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 54: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 55: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Lote 5 Rodada 56: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil quatrocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 57: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil trezentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 58: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 59: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.190,00 (quarenta e três mil cento e noventa reais).

Lote 5 Rodada 60: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil cem reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 43.090,00 (quarenta e três mil noventa reais).

Lote 5 Rodada 61: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 62: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 63: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil oitocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 64: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.710,00 (quarenta e dois mil setecentos e dez reais).

Lote 5 Rodada 65: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil setecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.690,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 66: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 67: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 68: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 69: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil quatrocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 70: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 71: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil trezentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.290,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 72: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais).

Lote 5 Rodada 73: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil duzentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil cento e noventa reais).

Lote 5 Rodada 74: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil cem reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil noventa reais).

Lote 5 Rodada 75: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

Lote 5 Rodada 76: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil novecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 77: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.845,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Lote 5 Rodada 78: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil oitocentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.795,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais).

Lote 5 Rodada 79: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.740,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 80: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 81: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 82: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.590,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais).

Lote 5 Rodada 83: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Lote 5 Rodada 84: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais), S E L ALIMENTOS LTDA lance R\$ 41.495,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Lote 5 Rodada 85: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 6 Rodada 1: S.J. DEGASPERI LTDA lance R\$ 136.265,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).

EMPRESAS VENCEDORAS POR LOTE:

S E L ALIMENTOS LTDA nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 273.008,75** (duzentos e setenta e três mil oito reais e setenta e cinco centavos) e **S.J. DEGASPERI LTDA** nos **lotes 4, 5 e 6** no valor total de **R\$ 173.851,80** (cento e setenta e três mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

cinquenta e um reais e oitenta centavos).

A empresa S.J. DEGASPERI LTDA, declara que entregará o item (papel higiênico) em rolos com 30m, tendo em vista que na descrição do item não consta tal informação.

Depois de verificado junto ao Site do Tribunal de Contas da União/Controladoria Geral da União a idoneidade e a regularidade da documentação dos licitantes classificados, os mesmos foram arrematantes dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos presentes à sessão para manifestação da intenção de recurso, após ser divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro "Resultado da Sessão Pública", tendo os mesmos desistidos de impetrarem recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Representantes Presentes.

SAMUEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL
Apoio

ELZIMAR MOURA DIAS
Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

S E L ALIMENTOS LTDA
GEDEAO NASCIMENTO MENDES CASCINE GOMES

S.J. DEGASPERI LTDA
JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL**

O Prefeito Municipal de Iúna, em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 062/2020. Vencedores: S E L ALIMENTOS LTDA nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 273.008,75 e S.J. DEGASPERI LTDA nos lotes 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 173.851,80. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$446.860,55. Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios (arroz, massas e kits cesta básica). ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0039.

Iúna/ES, 30 de novembro de 2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S.J. DEGASPERI LTDA					
CNPJ		36.064.100/0001-29					
Endereço		RUA ELIEZER GONÇALVES DE JESUS, 206 - SANTANA - CARIACICA - ES - CEP:					
Contato		(27) 3336-1054					
Lote		00004					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	0021532	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS descrição: - , embalagem plástica de 500 gramas, atóxica, com registro no órgão competente.	ALCOBAÇA	PC	3.156	2,5500	8.047,80
Total do Lote: 8.047,80							
Lote		00005					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	0000406	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 05 KG descrição: - cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica..	ALCON	PC	200	11,5900	2.318,00
00005	0021528	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano...	IDEAL	PC	400	22,2400	8.896,00
00006	0004963	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA CAIXA COM 02 KG. descrição: - com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente..	SARLON I	CX	200	16,2600	3.252,00
00007	0027438	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas..	DA ROÇA	PC	200	6,5800	1.316,00
00020	0000086	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS descrição: - fluor: fluor 1450-1500 ppm, - composicao: abrasivos, agua lauril sulfato de sodio, aroma sacarina sodica e outros, colorido, - dados rotulagem: data fabricacao, numero lote, registro no ministerio da saude, - selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (abo), - validade: superior a 24 meses, - unidade de fornecimento: bisnaga 90 g.	FREEDENT	UN	400	1,5100	604,00
00019	0033465	ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS - TIPO MACIA escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: pequeno, formato cabeça: triangular, modelo: macio, cor: vermelha, aplicação: adulto, características adicionais cabo: com curva acentuada, características adicionais: não aplicável, tipo cerdas: pontas arredondadas.	DENTRAT	UN	600	3,4600	2.076,00
00008	0000882	FARINHA DE MANDIOCA descrição: - farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg, data de fabricação e validade..	NORTE	KG	200	3,2000	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S.J. DEGASPERI LTDA					
CNPJ		36.064.100/0001-29					
Endereço		RUA ELIEZER GONÇALVES DE JESUS, 206 - SANTANA - CARIACICA - ES - CEP:					
Contato		(27) 3336-1054					
Lote		00005					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	0012739	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente..	NUMERCOUM	KG	200	3,7900	758,00
00010	0000883	FEIJAO PRETO descrição: - feijão preto tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades, insetos, embalado em saco plástico transparente de 1kg, com data de validade e classificação de acordo com o órgão competente..	BERGER	KG	400	6,6300	2.652,00
00017	0000868	FUBA descrição: - fubá enriquecido com ácido fólico e ferro, de acordo com rdc nº 263 de 22/09/05, da anvisa, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, fungos, insetos, de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg, com data de fabricação e validade..	DORICO	KG	400	2,5500	1.020,00
00018	0033464	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 800 GRS descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 800 grs, com registro no ministério da agricultura..	DANKY	PC	400	20,2700	8.108,00
00011	0033462	MACARRAO TIPO ESPAGUETE macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: espagete, pacote de 1kg.	SARLONI	KG	200	4,2000	840,00
00012	0000465	OLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900 ML descrição: - embalagem com 900 ml.	CORCOVADO	FR	400	7,9500	3.180,00
00013	0033463	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 UNIDADES papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla, pacote com 12 unidades.	MILLI	PC	200	13,2400	2.648,00
00014	0009162	SABAO EM BARRA GLICERINADO INCOLOR descricao: - apresentacao: barra, - fragrancia: neutro, - peso: 200g por unidade, - glicerinado, - acondicionamento: pacote plastico, - rotulagem: contendo identificacao, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informacao de isencao do registro no orgao de controle, - unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	MARLUCE	PC	200	5,2200	1.044,00
00015	0013051	SABONETE ANTIBACTERIANO descricao:	MOTIVUS	UN	1.200	1,2300	1.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S.J. DEGASPERI LTDA					
CNPJ		36.064.100/0001-29					
Endereço		RUA ELIEZER GONÇALVES DE JESUS, 206 - SANTANA - CARIACICA - ES - CEP:					
Contato		(27) 3336-1054					
Lote		00005					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; - embalado individualmente; - peso liquido minimo de 90gr.					
00039	0033466	SACO PLASTICO GROSSO PARA CESTA BASICA transparente, medidas 50cm x 80cm x 0,8mm, pacote com 100 unidades	NONAPL ASTIC	PC	5	61,8000	309,00
00016	0000470	SAL IODADO DE MESA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - contendo sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg.	PLUMA	KG	200	1,5700	314,00
Total do Lote: 41.451,00							
Lote		00006					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	0000406	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 05 KG descrição: - cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.	ALCON	PC	600	11,5900	6.954,00
00023	0021528	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano....	IDEAL	PC	1.200	22,2400	26.688,00
00024	0004963	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA CAIXA COM 02 KG. descrição: - com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.	SARLON I	KG	600	16,2600	9.756,00
00025	0027438	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	DA ROÇA	PC	600	6,5800	3.948,00
00038	0000086	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS descrição: - fluor: fluor 1450-1500 ppm, - composicao: abrasivos, agua lauril sulfato de sodio, aroma sacarina sodica e outros, colorido, - dados rotulagem: data fabricacao, numero lote, registro no ministerio da saude, - selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (abo), - validade: superior a 24 meses, - unidade de fornecimento: bisnaga 90 g	FREEDEN T	BG	1.200	1,5100	1.812,00
00037	0033465	ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS - TIPO MACIA escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: pequeno, formato cabeça: triangular, modelo: macio, cor: vermelha, aplicação: adulto, características adicionais cabo: com curva acentuada,	DENTRA T	UN	1.800	3,4600	6.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S.J. DEGASPERI LTDA					
CNPJ		36.064.100/0001-29					
Endereço		RUA ELIEZER GONÇALVES DE JESUS, 206 - SANTANA - CARIACICA - ES - CEP:					
Contato		(27) 3336-1054					
Lote		00006					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		características adicionais: não aplicável, tipo cerdas: pontas arredondadas					
00026	0000882	FARINHA DE MANDIOCA descrição: - farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg, data de fabricação e validade.	NORTE	KG	600	3,2000	1.920,00
00027	0012739	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.	NUMEROCUM	KG	600	3,7900	2.274,00
00028	0000883	FEIJO PRETO descrição: - feijão preto tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades, insetos, embalado em saco plástico transparente de 1kg, com data de validade e classificação de acordo com o órgão competente.	BERGER	KG	1.200	6,6300	7.956,00
00035	0000868	FUBA descrição: - fuba enriquecido com ácido fólico e ferro, de acordo com rdc nº 263 de 22/09/05, da anvisa, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, fungos, isentos, de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg, com data de fabricação e validade.	DORICO	KG	1.200	2,5500	3.060,00
00036	0033464	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 800 GRS descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 800 grs, com registro no ministério da agricultura.	DANKY	PC	1.200	20,2700	24.324,00
00029	0033462	MACARRAO TIPO ESPAGUETE macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grão duro, apresentação: espaguete, pacote de 1kg	SARLON I	PC	600	4,2000	2.520,00
00030	0000465	OLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900 ML descrição: - embalagem com 900 ml	CORCOVADO	FR	1.200	7,9500	9.540,00
00031	0033463	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 UNIDADES papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla, pacote com 12 unidades	MILLI	PC	600	13,2400	7.944,00
00032	0009162	SABAO EM BARRA GLICERINADO INCOLOR descrição: - apresentacao: barra, - fragancia: neutro, - peso: 200g por unidade,	MARLUC E	PC	600	5,2200	3.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S.J. DEGASPERI LTDA					
CNPJ		36.064.100/0001-29					
Endereço		RUA ELIEZER GONÇALVES DE JESUS, 206 - SANTANA - CARIACICA - ES - CEP:					
Contato		(27) 3336-1054					
Lote		00006					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- glicerinado, - acondicionamento: pacote plastico, - rotulagem: contendo identificacao, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informacao de isencao do registro no orgao de controle, - unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades					
00033	0013051	SABONETE ANTIBACTERIANO descricao: - sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; - embalado individualmente; - peso liquido minimo de 90gr;	MOTIVU S	UN	3.600	1,2300	4.428,00
00040	0033466	SACO PLASTICO GROSSO PARA CESTA BASICA transparente, medidas 50cm x 80cm x 0,8mm, pacote com 100 unidades	NONAPL ASTIC	PC	15	61,8000	927,00
00034	0000470	SAL IODADO DE MESA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - contendo sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg	PLUMA	KG	600	1,5700	942,00
Total do Lote:						124.353,00	
Total Geral do Fornecedor:						173.851,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 000062/2020 - 23/11/2020 - Processo Nº 003203/2020							
Vencedor		S E L ALIMENTOS LTDA					
CNPJ		29.596.619/0001-92					
Endereço		RUA LUIZ BERTOLINI QUARTO, 30 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP:					
Contato		(28) 9910-3590					
Lote		00001					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0021528	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano..	SEPÉ	PC	3.000	22,4800	67.440,00
							Total do Lote: 67.440,00
Lote		00002					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	0021528	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano.	SEPÉ	PC	9.000	22,4800	202.320,00
							Total do Lote: 202.320,00
Lote		00003					
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0025830	MASSA COM OVOS TIPO PADRE NOSSO descrição: - embalagem plástica de 500 gramas.	SANTA AMÁLIA	PC	575	5,6500	3.248,75
							Total do Lote: 3.248,75
							Total Geral do Fornecedor: 273.008,75
							Total Geral: 446.860,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial